



**Processo Licitatório nº 53/2018**

**Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 024/2018**

**PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO**

**ATA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL 024/2018**

Aos quatro dias do mês de Setembro de dois mil e dezoito, às nove horas da manhã, reuniram-se na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Xaxim, a Pregoeira e Equipe de Apoio e os representantes das Empresas ORLEANS VIAGENS E TURISMO LTDA ME, o Sr. Dennys Oliveira Souto, e NOAR TURISMO LTDA, o Sr. Mauro Alves Ferreira afim de proceder o recebimento e abertura dos envelopes de Proposta de Preço e Documentação. Teve ainda como participante do certame a empresa VOAR TURISMO EIRELLI – EPP, que envio os envelopes via transportadora no dia 03.09.2018, não tendo representante da proponente no certame.

Após a abertura dos envelopes de Proposta de Preço das licitantes, verificou-se que todas as propostas de preço foram apresentadas em conformidade com o exigido no edital no item 7 da proposta de preço. A empresa Orleans Viagens e Turismo não apresentou a declaração de que se compromete a fornecer as passagens aéreas num prazo máximo de 24 horas após a solicitação, demais declarações e condições da proposta estavam em conformidade, tendo a pregoeira permitido que a mesma licitante elaborasse a declaração a próprio punho no ato, entendendo que a declaração não fara com que a empresa descumpra com o fornecimento do serviço, estando assim apta a participar da fase de proposta de preço. Todas as proponentes apresentaram proposta de preço com 100% (cem por cento) de desconto sobre a comissão das companhias na venda das passagens aéreas, ficando as mesmas empatadas, partindo para o sorteio, onde foi solicitado para a servidora Gisele de Vargas, não participante da sessão, sorteasse um dos papeis constando os nome das empresas, sendo sorteada no ato a empresa ORLEANS VIAGENS E TURISMO LTDA.

Após declarada a CLASSIFICADA na fase de proposta de preço, passou para a verificação dos documentos de habilitação da empresa ORLEANS VIAGENS E TURISMO LTDA, a qual após a análise dos documentos verificou-se que a em lugar do Alvará de Funcionamento a empresa apresentou Ficha de Cadastro de Contribuintes Imobiliários, em virtude da pregoeira e equipe de apoio não terem o conhecimento se o documento substitui o Alvara de funcionamento fica aberto o prazo de 3(três) dias para Diligência, onde será realizada consulta com a Secretaria de Finanças da Prefeitura do Município de São Paulo, e a decisão e documentos comprobatórios serão enviados via e-mail para as empresas participantes do certame, bem como divulgado na página eletrônica do Município.

Xaxim/SC, 04 de Setembro de 2018.

  
**Ediane G. de Almeida**  
Pregoeira Designada

**Taiane A. Baggio**  
Equipe de Apoio

  
**Jaqueline Venturi**  
Equipe de Apoio

Empresas Presentes:

  
**Dennys Oliveira Souto**

Orleans Viagens E Turismo Ltda Me

  
**Mauro Alves Ferreira**  
Noar Turismo Ltda.